

**EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. PERDA DO OBJETO.**

Verificada a perda do objeto do mandado de segurança, tendo em vista que o ato impugnado foi superado por força de acordo entabulado entre as partes na ação subjacente, extingue-se o processo, sem resolução do mérito, na forma do artigo 485, inciso VI, do CPC.

**DECISÃO:** O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária Virtual da 1ª SEÇÃO DE DISSÍDIOS

INDIVIDUAIS (1ª SDI), hoje realizada, julgou o presente feito e, por unanimidade, conheceu do agravo regimental e, no mérito, declarou, de ofício, a perda de objeto do Mandado de Segurança e, por conseguinte, do Agravo Regimental, e **extinguiu o processo, sem resolução de mérito**, nos termos do art. 6º, § 5º e 10, caput, da Lei nº 12.016/2009 e 485, VI, do CPC. Determinou o remanescimento das custas arbitradas na decisão monocrática, pelo impetrante, no valor de R\$ 1.583,16, já quitadas (id. 0441a7e).

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2021.

**FLÁVIO VILSON DA SILVA BARBOSA****Juiz Convocado Relator**

BELO HORIZONTE/MG, 27 de setembro de 2021.

RAMON NUNES VIEIRA DE SOUZA

**Ata****Ata No. 08/2021 - 1ª SDI**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (1ª SDI)

Ata nº 08/2021 da Sessão Ordinária relativa à 1ª Seção Especializada de Dissídios Individuais (1ª SDI), realizada na forma da resolução GP n. 139 de 07.04.2020 do TRT 3ª Região, nas seguintes datas: Sessão Virtual: dias 19, 20 e 23.08.2021, iniciada às 00h00 do dia 19 de agosto de 2021 e encerrada às 24h00 do dia 23 de agosto de 2021. Sessão Telepresencial: dia 26.08.2021, pelo sistema de Teleconferência, iniciada às 08h30 (oito horas e trinta minutos) e encerrada às 12h30min (doze horas e trinta minutos). Presidente: Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha.

Composição em conformidade com o artigo 52, parágrafo único, do

Regimento Interno deste Egrégio Regional.

Tomaram parte da Sessão: Exmos. Desembargadores Sérgio da Silva Peçanha (Presidente), Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires (Virtual), Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli (participou, na Sessão Telepresencial, dos julgamentos dos processos de nºs MSCiv e AgR 0010635-02.2021.5.03.0000, MSCiv e AgR 0010779-73.2021.5.03.0000, MSCiv e AgR 0010621-18.2021.5.03.0000 e, nos demais, ausentou-se justificadamente), Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Sérgio Oliveira de Alencar, Vicente de Paula Maciel Júnior; Juízes Marcelo Moura Ferreira, Danilo Siqueira de Castro Faria, Mauro César da Silva, Flávio Vilson da Silva Barbosa (Telepresencial), Márcio Toledo Gonçalves, Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque (Telepresencial), Márcio José Zebende (Virtual) e Paulo Emílio Vilhena da Silva.

Convocado para o Tribunal Superior do Trabalho de 1º.08 a 17.11.2021, o Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence (substituindo-o o Exmo. Juiz Márcio Toledo Gonçalves).

Convocados para compor a 1ª SDI: no período de 02.08 a 31.08.2021, o Exmo. Juiz Marcelo Moura Ferreira, em virtude da aposentadoria da Exma. Desembargadora Emília Facchini; no período de 16.08 a 25.08.2021, o Exmo. Juiz Márcio José Zebende e, no período de 26.08 a 08.10.2021, o Exmo. Juiz Flávio Vilson da Silva Barbosa, face aposentadoria do Exmo. Desembargador Cléber José de Freitas - art. 85, inc. II do Regimento Interno deste Egrégio Regional.

Férias: Exmos. Desembargadores Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva e Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo (substituindo-os os Exmos. Juizes Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque, Mauro César da Silva e Paulo Emílio Vilhena da Silva, respectivamente).

Licença médica no período de 07.08 a 24.09.2021, o Exmo. Desembargador Jales Valadão Cardoso (substituindo-o o Exmo. Juiz Danilo Siqueira de Castro Faria).

Vinculados: Exmos. Desembargadores José Marlon de Freitas e Marcos Penido de Oliveira (passaram a compor a 2ª SDI Art. 9º, parágrafo único do R.I. deste Eg. Regional); Juízes Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque (substituiu a Exma. Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima, em férias), Márcio José Zebende (convocado para compor a 1ª SDI, no período de 16.08 a 25.08.2021), Marcelo Oliveira da Silva (substituiu a Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro, em férias).

Presidiu o julgamento do processo nº MSCiv 0010094-66-2021.5.03.0000, a Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, em virtude da declaração de suspeição do Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha (Presidente).

Declaração de impedimentos: Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, processo nº MSCiv 0010508-64.2021.5.03.0000; Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli, processos nºs ED 0010125-86-2021.5.03.0000 e ED 0010476-59.2021.5.03.0000; Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro, processo nº AgR 0010733-84.2021.5.03.0000; Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior, processos nºs AgR 0010338-92.2021.5.03.0000, MSCiv e AgR 0010761-52.2021.5.03.0000 e MSCiv 0010769-29.2021.5.03.0000 e Juiz Mauro César da Silva, processo nºo. MSCiv 0010665-37.2021.5.03.0000.

Declaração de suspeição: Exmos. Desembargadores Sérgio da Silva Peçanha e Vicente de Paula Maciel Júnior, processo nº MSCiv 0010094-66-2021.5.03.0000.

Participação do d. Ministério Público do Trabalho: Procuradora

Júnia Castelar Savaget.

Chegada a hora regimental e havendo quorum legal, o Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha (Presidente) declarou aberta a Sessão. Cumprimentou os Exmos. Desembargadores, os Juizes Convocados presentes em Sessão, o representante do Ministério Público, os Srs. Advogados e Servidores. Submeteu à apreciação dos pares a Ata de nº 07/2021, aprovada por unanimidade, ressaltando que a Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini absteve-se de aprová-la, em virtude de encontrar-se em férias na data de realização da sessão do mês de julho de 2021.

Secretária: Márcia Regina Lobato

Resultados Proclamados:

==> JULGAMENTO VIRTUAL

MSCiv 0010293-88.2021.5.03.0000: Denegada a segurança

AgR 0010338-92.2021.5.03.0000: Não provido

AgR 0010376-07.2021.5.03.0000: Não provido

AgR 0010420-26.2021.5.03.0000: Prejudicado a análise

do Agravo

CCCiv 0010436-77.2021.5.03.0000: Procedente

AgR 0010449-76.2021.5.03.0000: Não provido

CCCiv 0010508-64.2021.5.03.0000: Procedente

MSCiv e AgR 0010512-04.2021.5.03.0000: Denegada a

segurança

Prejudicada a análise

do Agravo

AgR 0010547-61.2021.5.03.0000: Não provido

MSCiv 0010612-56.2021.5.03.0000: Concedida a segurança

MSCiv e AgR 0010690-50.2021.5.03.0000: Extinto

Prejudicada a análise

do Agravo

AgR 0010733-84.2021.5.03.0000: Não provido

MSCiv 0010748-53.2021.5.03.0000: Denegada a segurança

MSCiv 0010769-29.2021.5.03.0000: Denegada a segurança

MSCiv e AgR 0010774-51.2021.5.03.0000: Extinto

Prejudicado

AgR 0010837-76.2021.5.03.0000: Não Provido

CCCiv 0010838-61.2021.5.03.0000: Improcedente

CCCiv 0010846-38.2021.5.03.0000: Improcedente

MSCiv 0010899-19.2021.5.03.0000: Extinto

AgR 0012485-28.2020.5.03.0000: Não conhecido o Recurso

==> EXTRAPAUTA

ED 0010125-86-2021.5.03.0000: Deu-lhes provimento

ED 0010417-71-2021.5.03.0000: Negou-lhes provimento

ED 0010476-59-2021.5.03.0000: Negou-lhes provimento

ED 0010632 -47.2021.5.03.0000: Negou-lhes provimento

ED 0010520-78.2021.5.03.0000: : Negou-lhes provimento

ED 0010722-55.2021.5.03.0000: Não conheceu (Embargos do Autor)

Deu Provimento

(Embargos do Autor)

ED 0012318-11.2020.5.03.0000: Negou-lhes provimento

ED 0012487-95.2020.5.03.0000: Deu-lhes provimento

parcial

==> JULGAMENTO TELEPRESENCIAL

MSCiv e AgR 0010094-66.2021.5.03.0000: Extinto

Prejudicada a análise

do Agravo

MSCiv 0010268-75.2021.5.03.0000: Extinto

AgR 0010305-05.2021.5.03.0000: Não provido

AgR 0010414-19.2021.5.03.0000: Não provido

MSCiv 0010554-53.2021.5.03.0000: Concedida a segurança

MSCiv 0010588-28.2021.5.03.0000: Concedida a segurança

MSCiv e AgR 0010606-49.2021.5.03.0000: Extinto

Prejudicada a análise

do Agravo

MSCiv e AgR 0010621-18.2021.5.03.0000: Denegada a segurança

Prejudicado a análise

do Agravo

MSCiv 0010625-55.2021.5.03.0000: Concedida a segurança

MSCiv 0010629-92.2021.5.03.0000: Concedida a segurança

MSCiv e AgR 0010635-02.2021.5.03.0000: Denegada a segurança

Prejudicada a análise

do Agravo

MSCiv 0010760-67.2021.5.03.0000: Concedida a segurança

MSCiv 0010665-37.2021.5.03.0000: Denegada a segurança

MSCiv 0010669-74.2021.5.03.0000: Concedida a segurança

MSCiv 0010687-95.2021.5.03.0000: Concedida a segurança

MSCiv 0010732-02.2021.5.03.0000: Concedida a segurança

AgR 0010735-54.2021.5.03.0000: Não provido

MSCiv e AgR 0010741-61.2021.5.03.0000: Provido

Concedida a

segurança

AgR 0010742-46.2021.5.03.0000: Não provido

AgR 0010753-75.2021.5.03.0000: Não provido

MSCiv e AgR 0010761-52.2021.5.03.0000: Provido

Concedida a

segurança

MSCiv 0010773-66.2021.5.03.0000: Concedida a segurança

MSCiv e AgR 0010779-73.2021.5.03.0000: Concedida a

segurança

Prejudicada a análise

do Agravo

MSCiv 0010795-27.2021.5.03.0000: Denegada a segurança

MSCiv 0010817-85.2021.5.03.0000: Denegada a segurança

AgR 0010818-70.2021.5.03.0000: Não provido

MSCiv 0010827-32.2021.5.03.0000: Denegada a segurança

MSCiv 0010830-84.2021.5.03.0000: Concedida a segurança

MSCiv 0010834-24.2021.5.03.0000: Concedida a segurança

MSCiv e AgR 0010851-60.2021.5.03.0000: Denegada a

segurança

Prejudicada a análise

do Agravo

MSCiv 0010878-43.2021.5.03.0000: Concedida, em parte, a segurança

AgR 0010886-20.2021.5.03.0000: Não provido

AgR 0012235-92.2020.5.03.0000: Não Provido

AgR 0012446-31.2020.5.03.0000: Não provido

Sustentações orais:

Dra. Flávia Dorado Torres, pela Impetrante e Dr. Geraldo Hermogenes de Faria Neto, pelo Litisconsorte: MSCiv e AgR0010094-66.2021.5.03.0000; Procuradora Júnia Castelar Savaget, na qualidade de partepelo (Impetrante - (MPT):

MSCiv0010629-92.2021.5.03.0000; Dra. Ana Carolina dos Santos, pelos Impetrante e Agravante: MSCiv e AgR0010635-02.2021.5.03.0000 e AgR0010818-70.2021.5.03.0000; Dra. Maisa Camargos de Assis, pelo Agravante: AgR0010742-46.2021.5.03.0000; Dra. Raissa Daniela Souza Guimarães, pelo Agravante: AgR0010886-20.2021.5.03.0000 e, AgR 0012446-31.2020.5.03.0000; Dr. João Paulo Zago, pelo Agravado: AgR 0012446-31.2020.5.03.0000; Dr. Alessandro Mastrogiovanni Faria, pelo Agravante: AgR0010753-75.2021.5.03.0000; Dra. Catharina Madalena da Rocha Miranda Carvalho de Araújo, pela Impetrante: MSCiv e AgR0010779-73.2021.5.03.0000; Dr. Roberto Márcio Tamm de Lima, pela Litisconsorte: MSCiv0010827-32.2021.5.03.0000; Dra. Júlia Tibúrcio Miranda, pelos Impetrantes e Agravantes: MSCiv e AgR 0010851-60.2021.5.03.0000; Dra. Bruna Cestari, pelo Agravante: AgR 0010414-19.2021.5.03.0000; Dr. Paulo Henrique Gonzaga de Castro, pelo Agravante: AgR 0010735-54.2021.5.03.0000; Dra. Myriam Rosa de Oliveira Rodrigues, pelo Impetrante MSCiv e AgR 0010621-18.2021.5.03.0000.

Assistiu ao julgamento: Dr. Eduardo Antônio Piantino da Silva, pelo Agravante: MSCiv e AgR 0010606-49.2021.5.03.0000 e ; Dra. Maisa Camargos de Assis, pelo Impetrante: MSCiv0010732-02.2021.5.03.0000.

Observações:

Redigirão os v. acórdãos dos processos: MSCiv 0010268-75.2021.5.03.0000, MSCiv e AgR 0010761-52.2021.5.03.0000 e MSCiv 0010665-37.2021.5.03.000, a Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto; MSCiv e AgR 0010741-61.2021.5.03.0000, o Exmo. Desembargador Antônio Carlos Rodrigues Filho e MSCiv e AgR 0010621-18.2021.5.03.0000, o Exmo. Juiz Márcio Toledo Gonçalves.

Deferida juntada de voto vencido a Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini, no processo MSCiv e AgR 0010741-61.2021.5.03.0000.

REGISTROS

O Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha (Presidente) parabenizou os Exmos. Desembargadores Paula Oliveira Cantelli e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, pelo transcurso de seus aniversários natalícios, desejando-lhes muita saúde, felicidades e paz.

A Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro congratulou-se com o Exmo. Juiz Convocado Marcelo Oliveira da Silva, pela passagem de seu aniversário.

A Exma. Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima, igualmente, apresentou votos de felicidades e muita saúde ao Exmo. Desembargador aposentado, Cléber José de Freitas, que aniversariou no dia 21 de agosto.

Às moções aderiram os demais Desembargadores, Juizes convocados presentes em Sessão e a representante, do Ministério Público, Procuradora Júnia Castelar Savaget.

Franqueada a palavra aos demais pares e não havendo mais registros, o Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha (Presidente) agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão. Belo Horizonte, 26 de agosto de 2021

SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA  
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA  
1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (1a.SDI)  
TRT 3ª REGIÃO

Márcia Regina Lobato  
Secretária das Seções Especializadas  
TRT 3ª REGIÃO

??

??

??

??

8

### Decisão Monocrática

<b>Processo Nº MSCiv-0011313-17.2021.5.03.0000</b>	
Relator	ADRIANA CAMPOS DE SOUZA FREIRE PIMENTA
IMPETRANTE	ARPLAST RECICLAVEIS PLASTICOS E PAPEIS EIRELI - ME
ADVOGADO	SERGIO QUEZADO GURGEL E SILVA(OAB: 28561/CE)
IMPETRADO	Juizo da 6ª Vara do Trabalho de Uberlândia
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

#### Intimado(s)/Citado(s):

- ARPLAST RECICLAVEIS PLASTICOS E PAPEIS EIRELI - ME

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

Para ciência de ID 76ddcd0 a(ao)impetrante(s):

Vistos.

Trata-se de Mandado de Segurança impetrado por ARPLAST RECICLÁVEIS PLÁSTICOS E PAPÉIS EIRELI - ME, com pedido liminar, contra ato praticado pelo Juiz da 6ª Vara do Trabalho de Uberlândia que, nos autos da lide subjacente, Reclamação Trabalhista n.0010780-29.2018.5.03.0173, convolou os valores bloqueados via SISBAJUD em penhora e determinou, após decorrido o prazo legal, a expedição de alvará para pagamento dos credores, conforme créditos constantes na planilha de atualização de cálculos.

Narra a parte impetrante que figura como parte executada nos autos da lide subjacente, em fase de cumprimento definitivo de sentença, tendo interposto recurso ao Col. TST, oportunidade na qual juntou petição de habilitação de novos advogados, acompanhada de substabelecimentos sem reserva de poderes, requerendo que as intimações fossem realizadas exclusivamente em nome do advogado Sérgio Quezado Gurgel e Silva (OAB/CE 28.561),